



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2024/DAP/PRODEGESP

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Aos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina e suas respectivas Chefias Imediatas.

Assunto: Orientações sobre o registro no CSOCIAL referente ao período de greve.

1. Em relação aos planos de trabalho referente aos meses de abril, maio e junho, que, em virtude da greve não foram preenchidos no sistema CSocial e encontram-se com *status* “em elaboração”, orientamos aos servidores que aderiram ao movimento paredista que os planos sejam mantidos em branco, sem submeterem à aprovação da Comissão Setorial.
2. Quanto aos meses de março e julho, o intervalo correspondente à greve (11 a 31 de março e 1º a 8 de julho) deverá ser mantido em branco e os demais dias preenchidos de acordo com o planejado para o período, devendo ser enviados para aprovação da Comissão Setorial.
3. A respeito ao boletim de frequência, reforçamos o exposto no Ofício Circular nº 6/2024/PRODEGESP, que informa que por ser um direito constitucional, a greve não deve ser registrada como falta injustificada no referido documento. Caso haja boletins de frequência ainda não enviados referentes aos meses citados, solicitamos que sejam encaminhados a DAJOR/DAP com urgência.
4. Outras informações que venham a divergir do disposto neste ofício devem ser desconsideradas.
5. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
EMANUELLA KATIA DA CONCEICAO ...SANTOS
Data: 11/07/2024 14:37:05-0300
CPF: ***.573.599-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Emanuella K. da Conceição dos Santos
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal